



CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criança e Adolescente: Prioridade absoluta na Garantia de seus Direitos

RESOLUÇÃO Nº 22/2018

Súmula: Dispõe sobre Ratificação dos dados da folha de rosto da Deliberação 51/2017CEDCA/Pr

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CMDCA** do município de Araucária, no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal Nº 3073/2016, em reunião plenária extraordinária de 19/04/2018,

RESOLVE

Art.1º. Aprovar e ratificar os dados contidos na folha de rosto para adesão dos recursos disponibilizados na Deliberação nº **051/2016** – **CEDCA/PR** que estabelece os procedimentos de repasse de recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência, apresentado pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araucária, 27 de abril de 2018.

KARLLA BEATRIZ WIEZZER
Vice - Presidente do CMDCA